

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacabava do Sul

Ofício nº. 273/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

P.L.m. 4661/2021

Ao Senhor

Vereador Paulo Pereira.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA DE VEREADORES DE CACAPAVA DO SUL

N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00:

I – No Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, R\$
 80.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.02.08.244.0108.2.164 – MANUTENÇÃO DO COMDICA 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 10.000,00 11.02.08.242.0108.2.164 – MANUTENÇÃO DO COMDICA 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 70.000,00

- Art. 2º Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no Recurso 1124 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 80.000,00 na conta corrente 041659230-8 do Banco Banrisul.
- Art. 3º O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com atendimento à criança e ao adolescente e a portadores de necessidades especiais.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês de...... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

A solicitação do pedido de Suplementação, criação de Elemento de Despesa e Subfunção para abertura de edital de chamamento público e formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração com Organizações da sociedade Civil (OSC), para o atendimento à crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade e Portadores de Necessidades Especiais através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FUNDICA, valor este disponível na Conta Aplicação 04.165923.0-8, Ag. 137, Banrisul.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de Julho de 2021.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal